



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 092/91, 28 DE JUNHO DE 1.991.

"ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE CAMPO VERDE - MT."

ONÉSCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a atualização dos vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, tendo como índice o percentual de 38,2353% / (trinta e oito vírgula vinte e três cinquenta e três por cento), para pagamento a partir do mês de Junho/91, tomando-se como base o vencimento do mês de maio/91.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Em, 28 de Junho de 1.991.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 092/91.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas ou emendas.

ONÉSCIMO PRATI

PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada nesta Secretaria de Administração,
Finanças e Planejamento, de acordo com a Legislação vigente, com afixação no
local de costume. Data Supra.*

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO.

FINANÇAS E PLANEJAMENTO

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238

CEP: 78840 - Campo Verde - MT